POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA

Documento de Formalização da Demanda 303/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 303/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DEPTO DE APOIO À SAÚDE - DIV. ENFERMAGEM	30/12/2026 00:00	765704	CAMILA DE SOUZA BRITTO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de seladora automática de embalagens e incubadora biológica para a Central de Material e Esterilização (CME),

Justificativa da prioridade

A contratação é prioritária devido à necessidade de modernização dos equipamentos da Central de Material e Esterilização (CME), considerando que a incubadora de indicadores biológicos atualmente disponível é modelo antigo, longo período de vida útil e atualmente em desuso, e a selagem das embalagens é realizada por equipamento manual. A aquisição de nova incubadora e de seladora automática visa aumentar a confiabilidade do monitoramento da esterilização, aprimorar a padronização e a eficiência da selagem, agilidade, reduzir o risco de falhas operacionais e garantir maior segurança e qualidade no processamento dos produtos para saúde.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação tem como objetivo a aquisição de seladora de embalagens e incubadora biológica para a Central de Material e Esterilização (CME), destinadas à selagem de embalagens de materiais médico-hospitalares e ao monitoramento da eficácia do processo de esterilização, visando garantir a segurança, a qualidade e a conformidade dos materiais processados. Conforme estabelecido pela RDC nº 15, de 15 de março de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, o serviço de saúde deve garantir a qualidade, a segurança e a efetividade dos processos realizados no CME, incluindo o monitoramento dos métodos de esterilização por meio de indicadores físicos, químicos e biológicos.

Os indicadores biológicos são utilizados para avaliar a eficácia do processo de esterilização a vapor, sendo considerados ferramentas essenciais para a qualificação e o controle dos ciclos, uma vez que possibilitam verificar a capacidade do processo em eliminar microrganismos resistentes ao método de esterilização empregado. A incubadora de leitura de testes biológicos proporciona as condições controladas necessárias para a incubação e interpretação dos resultados, garantindo confiabilidade, rastreabilidade e segurança na tomada de decisão quanto à liberação dos produtos processados.

A aquisição da incubadora de leitura de testes biológicos e seladora automática é imprescindível para garantir a conformidade dos processos do CME com os requisitos estabelecidos pela RDC nº 15/2012 da ANVISA, promover a segurança do paciente, assegurar a qualidade dos produtos para saúde processados e manter a continuidade das atividades assistenciais da instituição.

A aquisição de seladora automática justifica-se pela necessidade de otimizar o processo de selagem das embalagens dos produtos para saúde. Atualmente, o setor dispõe de seladora manual, sendo a aquisição do equipamento automático importante para aumentar a produtividade, padronizar as selagens e reduzir falhas operacionais, contribuindo para a manutenção da integridade das embalagens e da esterilidade dos materiais. A aquisição fundamenta-se na RDC ANVISA nº 15/2012, especialmente nos arts. 53, inciso III, e 80, que tratam da disponibilidade de seladoras e dos requisitos para a selagem de embalagens.

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências sanitárias aplicáveis ao processamento de produtos para saúde, assegurando que o CME disponha de infraestrutura e equipamentos adequados para execução das

atividades de controle de qualidade e monitoramento dos processos de esterilização. A indisponibilidade de equipamento apropriado pode comprometer a avaliação dos ciclos realizados, impactar a liberação segura dos materiais esterilizados e elevar o risco de falhas relacionadas à assistência à saúde.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Equipamentos e artigos de laboratório			1,00	41.989,74	41.989,74

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA DE SOUZA BRITTO
Data: 27/10/2026 11:37:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA DE SOUZA BRITTO
Membro da comissão de contratação

RICARDO SILVA GUIMARAES:03707057771
Assinado de forma digital por RICARDO SILVA GUIMARAES:03707057771
Dados: 2026.10.28 13:29:14 -03'00'

RICARDO SILVA GUIMARAES
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	sim	CAMILA DE SOUZA BRITTO	27/10/2026 11:33

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.